



Controle do documento:
Rev. 00 – 03/08/2017 (Código de Ética e Conduta Inicial)
Rev. 01 – 04/11/2018 (Revisão Geral do Código de Ética e Conduta)
Rev. 02 – 28/06/2020 (Avanço de revisão por modificação do Plano de Integridade)

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDOTA – VISÃO4D GESTÃO EMPRESARIAL- CNPJ 28.337.529/0001-14

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1 - O “Código de Ética e Conduta” da Msales Gestão Empresarial, nome fantasia Visão4d Gestão Empresarial (Visão4d), tem por objetivo estruturar os princípios e valores que norteiam as suas ações e seus compromissos de conduta nas relações internas e externas da Empresa. Busca-se, por meio deste documento, estabelecer um mecanismo de fortalecimento empresarial e de princípios éticos efetivos que representem os valores preconizados pela Visão4d.

2 - Este Código de Ética e Conduta é de observância obrigatória por todos os membros da sociedade, profissionais que venham a ocupar o quadro permanente da Empresa, ocupantes de cargos de confiança, profissionais requisitados, fornecedores, pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços à Visão4d, estagiários, autônomos, residentes e todos aqueles que, de forma individual ou coletiva, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços à Empresa, sejam de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente (Colaboradores).

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

3 – Os Colaboradores deverão respeitar, a todo tempo, todos os regulamentos, normas e leis, enfim toda a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando às Leis Brasileiras, inclusive suas futuras alterações, e as demais delas decorrentes. Havendo conflito entre as Leis Brasileiras e outras legislações, normas e regulamentos, prevalecerão as Leis Brasileiras.

4 – Os Colaboradores deverão combater, denunciar e não realizar, atos ou práticas que possam configurar conflitos de interesses, lavagem de dinheiro, fraude, corrupção, pagamento de facilitação ou por indicação. Também não deverão oferecer, prometer ou autorizar qualquer tipo pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de (i) qualquer colaborador; (ii) qualquer autoridade, agente ou funcionário público; (iii) qualquer partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às Leis Brasileiras aplicáveis ou à Lei Anticorrupção.

5 - A Visão4d observará todos os princípios constantes da Constituição Federal vigente, zelando pela predominância da probidade administrativa, da integridade, da dignidade da pessoa humana, da urbanidade, da transparência, da honestidade, da lealdade, do repúdio ao

preconceito e ao assédio, do respeito à diversidade, da responsabilidade social e do desenvolvimento sustentável, do interesse público, do sigilo profissional, sem prejuízo dos demais princípios norteadores da boa conduta presentes na Legislação. A Visão4d não apoia e nem promove a prática do favorecimento a parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas (nepotismo).

6 - As Informações confidenciais ou estratégicas serão limitadas a pessoas com necessidade de conhecimento, incluindo divulgação interna junto a outros colaboradores bem como a terceiros.

7 - Os princípios éticos tais como o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais, deverão ser considerados em todas as decisões na Visão4d, bem como em todos os relacionamentos empreendidos no âmbito da empresa, com o objetivo de contribuir para a construção e a consolidação da identidade da Visão4d como uma empresa que preza pela preservação da ética em todos os seus atos e instâncias.

CAPÍTULO III – DOS COMPROMISSOS DE CONDUTA

8 - Os compromissos de conduta constantes neste Código de Ética e Conduta são fundamentados e decorrem dos princípios e valores fundamentais supracitados. A Visão4d irá pautar sua atuação e suas decisões em conformidade com os princípios e valores fundamentais orientadores deste Código de Ética e Conduta.

9 - Os princípios e valores norteadores da atuação da Visão4d, bem como seus compromissos de conduta, devem estar refletidos nos relacionamentos nos âmbitos interno e externo à Empresa, em conformidade com o que dispõem Capítulo II deste Código de Ética e Conduta, sempre zelando pela imagem, reputação e integridade da Visão4d.

10 - A marca da empresa e o conhecimento produzido internamente no desenvolvimento de suas atividades ou em parceria são patrimônios da Visão4d e devem ser sempre protegidos por todos colaboradores. A propriedade intelectual da empresa diz respeito ao seu direito de proteção às ideias e criação desenvolvidas internamente ou em parceria e inclui sua marca, eventuais patentes, direitos autorais, registro de software, dentre outros. Deve-se proteger a marca e a propriedade intelectual do mau uso, desvios ou utilização para benefícios pessoais. O mesmo cuidado e respeito deve ser observado com relação à propriedade intelectual de terceiros.

11 – Os empregados, ao manifestar suas opiniões sobre as atividades da Visão4d, no exercício da liberdade de expressão, devem deixar claro se tratar de opinião pessoal, resguardando à reputação da Empresa. O empregado pode discordar de práticas ou políticas adotadas pela empresa, devendo discutir suas ideias com seu superior hierárquico e apresentar sugestões. A empresa estimula o clima de abertura como forma de impedir a estagnação, encorajando a criatividade e o não conformismo. As críticas feitas às claras serão bem-vindas e consideradas demonstração de lealdade à empresa.

CAPÍTULO IV – DOS RELACIONAMENTOS NO ÂMBITO INTERNO

12 - A Visão4d buscará adotar medidas para que não haja distinção de tratamento entre as pessoas que atuam na Empresa, com respeito à hierarquia e ao desempenho das competências de cada um, e em conformidade com os princípios e valores fundamentais.

13 - Todas as pessoas que atuam no âmbito da Visão4d deverão contribuir para o estabelecimento e a manutenção de um ambiente de trabalho em que prevaleçam a cooperação, eficiência, dedicação, iniciativa, justiça, responsabilidade, transparência e a urbanidade.

14 - Todos os que atuam na Visão4d devem se comprometer no sentido de não serem coniventes com qualquer infração a este Código de Ética e Conduta.

CAPÍTULO V – DOS RELACIONAMENTOS NO ÂMBITO EXTERNO

15 - A Visão4d se pautará, em suas relações externas, pelo mais elevado padrão ético, bem como pelos princípios e valores fundamentais orientadores deste Código de Ética e Conduta, assumindo o compromisso de regular tais relações por meio de procedimentos imparciais, isonômicos, transparentes, idôneos e em conformidade com a legislação pertinente.

16 - A atuação da Visão4d se pautará pelo compromisso com os projetos e as políticas governamentais vigentes, buscando a prestação de serviços de forma responsável e em consonância com a Legislação vigente.

17 - A Visão4d atuará permanentemente na prevenção e repressão ao surgimento e manutenção de práticas que possam resultar em vantagens ou benefícios pessoais que caracterizem conflito de interesse para os envolvidos, bem como participação em práticas ilegais, desleais ou contrários aos princípios éticos.

18 - A Visão4d deve nortear suas ações com intuito de preservar o bom relacionamento com todos os envolvidos externos, pautando sempre no compromisso e satisfação no seu atendimento, preservando o princípio da equidade.

19 - A Visão4d buscará prevenir corrupções e fraudes, bem como conflito entre os interesses privados de seus colaboradores e clientes e o interesse público. Não serão tolerados quaisquer atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, ou a qualquer outra instituição ou indivíduos públicos ou privados com os quais a Visão4d mantenha vínculo.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 – Compete aos sócios da Visão4d a divulgação, implementação e atualização deste Código de Ética e Conduta, a resposta às consultas éticas, bem como a apuração de denúncias de descumprimento de conduta ética. Qualquer pessoa poderá entrar em contato com os sócios nos e-mails marcelo@visao4d.com e marcia@visao4d.com (canais de denúncia) ou utilizar

qualquer outra forma de comunicação para denúncias sobre descumprimentos aos princípios deste Código de Ética e Conduta, sendo assegurado total sigilo ao denunciante.

21 - A Visão4d terá como compromisso fundamental a formação ética de seu pessoal, de modo que as condutas não desprezem o elemento ético. Para isso, serão adotadas medidas de orientação aos seus empregados e terceirizados, estimulando o seu integral cumprimento.

22 - A denúncia de uma conduta contrária aos preceitos éticos poderá ser feita por qualquer cidadão, empregado da Visão4d ou não.

23 - Será assegurado ao investigado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

24 - As violações ao presente Código de Ética e Conduta são passíveis de aplicação de medidas disciplinares, (1º) por decisão dos sócios da Visão4d e (2º) com base na legislação quando aplicável, podendo chegar até o rompimento do vínculo trabalhista ou comercial com a Visão4d no 1º caso, bem como punições previstas em lei no 2º caso.

25 - Todas as pessoas que atuam no âmbito da Visão4d devem tomar conhecimento e implementar as orientações anteriores estabelecidas neste Código.

26 – Com relação ao Plano de Treinamento, a Visão4d efetuará treinamento em periodicidade anual sobre o Código de Ética e Conduta, contado a partir da assinatura deste documento, para todos os seus empregados e administradores.

27 - Antes de toda contratação será disponibilizada ao futuro Colaborador pretendente cópia do Código de Ética e Conduta da Visão4d em sua última revisão atualizada, quando lhe será solicitado preenchimento de um Formulário para Análise Prévia de Integridade. O Formulário preenchido deverá ser previamente analisado pelos sócios da Visão4d antes de qualquer contratação.

28 - Este Código entra em vigor na data de sua assinatura. Posteriores revisões do Código poderão ser emitidas, na busca da melhoria e atualização contínua do mesmo.

São Paulo, 28 de junho de 2020

Original assinado pelos sócios Marcelo Sales e Márcia Abelha